



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

139

AUTO DE Penhor e Depósito

Processo n.º 118821-03

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2005
nesta Comarca de Sumaré-SP do ano de 2005 SAF VARA CÍVEL

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de execução fiscal, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,

que a Prefeitura Municipal de Sumaré
move a Bazar Vitória Regis Ltda
pela qual procedemos a penhor

"09 (nove) prateleiras metálicas com 06 divisórias, avaliadas em R\$ 200,00 (duzentos reais) cada", de bens abaixo descritos:

"01 (um) fichário com 57 gavetas, avaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais)"

Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Feito(a) a penhor nomeei como fiel depositário(a)
o Sr. José Maria Pereira do Amaral RG. 7918.548

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA SAF VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

[Handwritten signatures of the Official of Justice and the Depositary]